



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.440/2022

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº. 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº. 302/2022, datado de 13 de junho de 2022, a servidora efetiva **Sra. MARGARETH FERNANDES LEITE**, Servente, P-11, Nível I, Masp. 1712-5, inscrito no CPF sob o nº. 524.127.766-87, Pasep nº. 1.238.636.364-5, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de junho de 2022.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL